



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1097

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia

CNPJ 52.381.720/0001-48

Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro

Telefone: (17) 3335-8500

Site: www.colombia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia

Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro

Telefone: (17) 3335-1128

Site: www.camaracolombia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1097

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2391 14 DE JANEIRO DE 2.026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Município de Colômbia no curso do ano de 2025, as seguintes datas:

I - dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos carnavalescos;

II - dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, em virtude do feriado 03 de abril de 2026 - Paixão de Cristo;

III - dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado de 21 de abril de 2026 - Tiradentes;

IV - dia 05 de junho de 2026, em virtude do feriado de 04 de junho de 2026 - Corpus Christi;

V - dia 10 de julho de 2026, em virtude do feriado de 09 de julho de 2026 - Revolução Constitucionalista;

VI - dia 17 de julho de 2026, em virtude do feriado municipal de 16 de julho de 2026 - Padroeira da Cidade Nossa Senhora do Carmo;

VII - dia 30 de outubro de 2026, em virtude do dia 28 de outubro de 2026 - Dia do Servidor Público;

§ 1º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Diretoria a que estejam subordinados, em especial Coleta de Lixo e área da Saúde.

Art. 2º - Os serviços essenciais convocados para trabalhar nos pontos facultativos, não serão computados como horas extraordinárias, por já integrarem a jornada de trabalho do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que forem contrárias.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 14 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2026.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 14/01/2026.

Decreto Municipal Nº 2392 14 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município ampliar e qualificar seus equipamentos públicos, especialmente aqueles destinados à realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e comunitários, bem como à oferta de espaços de lazer à população;

CONSIDERANDO que a área descrita no presente ato possui localização estratégica, dimensões adequadas e características urbanísticas compatíveis com a implantação de Centro de Eventos, Área de Lazer e/ou prédios públicos, atendendo ao planejamento urbano e às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a inexistência de área pública suficiente naquela região limita a expansão de serviços e estruturas essenciais ao atendimento das demandas coletivas;

CONSIDERANDO que a incorporação do referido imóvel ao patrimônio municipal permitirá a execução de projetos estruturantes, com impactos positivos no desenvolvimento social, cultural e econômico do Município;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e jurídica da desapropriação amigável ou judicial, observados os parâmetros legais e assegurado o direito à justa indenização;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público relevante e a urgência na disponibilização da área para viabilizar o planejamento, a captação de recursos e a execução das obras pretendidas, justificando a aplicação do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel composto de uma área de 1.144m² (mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), pertencente à Matrícula (Certidão de Transcrição) nº.18.274, Livro nº.3-AH e parte da Matrícula (Certidão de Transcrição) nº.39.149 - remanescente, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barretos, estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Matrícula nº.18.274: duas datas de terreno, sob os números 149 e 150, sem benfeitorias, medindo cada uma 22,00 metros de frente por 44,00 metros ditos de cada lado e da frente aos fundos, ou seja, uma área total de 1.936,00 metros quadrados, situada na esquina das Ruas Silvestre de Lima e Minas Gerais, no distrito de Colômbia, deste município e comarca, confrontando pela frente e por um lado com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1097

Página 3 de 4

citadas vias públicas, por outro lado com Leopoldo Moreno Alcades, e, pelos fundos, com Julio Shimomura”.

Artigo 2º. Da área compreendida na transcrição acima citada, e para todos os fins de direito, deverá ser destacada a área de 792,00 m2 (setecentos e noventa e dois metros quadrados), de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo, conforme Matrícula (Certidão de Transcrição) de nº.39.149 (3-AH, nº.18274), assim descrita: “uma área de terras, destacada do lote nº.149, situado à Rua Silvestre de Lima esquina com a Rua Minas Gerais, em Colômbia, desta comarca, entre as estacas 1.097+1,00m e 1.099+5,00m, medindo 18,00 metros de frente por 44,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 792,00 metros quadrados, confrontando pela frente e por um lado com as vias públicas, por outro com o remanescente da transmitente e nos fundos com quem de direito”, fechando o total da área em 1.144 m2.

Artigo 3º. A área de que trata o artigo 1º destinar-se-á, dentre outros fins, à construção de Centro de Eventos, Área de Lazer e/ou prédios públicos.

Artigo 4º. A presente medida administrativa é declarada de urgência para fins do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação da presente declaração de utilidade pública nas Matrículas nº 18.274 e nº 39.149, bem como em seus desdobramentos, dando publicidade registral ao gravame administrativo incidente sobre o imóvel.

Artigo 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 14 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2026.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 14/01/2026.

Decreto Municipal Nº 2393

14 de janeiro de 2026

*Fixa o valor venal de **imóveis rurais** para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por ato intervivos, **para o exercício de 2026**, nos termos do Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei;

Art. 1º Fixa o valor venal de imóveis rurais, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por ato intervivos em **R\$ 70.930,00** (setenta mil, novecentos e trinta reais) **por hectare de terra**, no ato da transmissão da escritura, nos termos do art. 37-A do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Em nenhuma hipótese, a base de cálculo para o recolhimento do ITBI poderá ser inferior ao valor venal da "pauta rural" fixada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência a data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 14 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2026.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 14/01/2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBIA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, do tipo menor preço, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda de gases medicinais (oxigênio comprimido em cilindros de 1 m³, 3 m³ e 10 m³), ar comprimido medicinal de 3 m³, válvulas reguladoras com fluxômetro até 15 L/min e umidificadores de 250 ml. O atendimento destina-se à Unidade Mista de Saúde / Hospital Municipal “Júlio Rodrigues de Paula”, garantindo a continuidade dos serviços de assistência à saúde e a segurança dos pacientes*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada em **28/01/2026**, às **09h00min**, por meio do sistema <https://licitanet.com.br/> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br/> <https://www.colombia.sp.gov.br/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Colômbia/SP, 13 de janeiro de 2026. Julio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBIA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, do tipo menor preço, cujo objeto é *aquisição de*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1097

Página 4 de 4

*materiais odontológicos de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em **29/01/2026**, às **09h00min**, por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br/> <https://www.colombia.sp.gov.br/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.*

Colômbia/SP, 13 de janeiro de 2026. Julio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

.....